

# **A CONVERGÊNCIA DE UM GRUPO DE BIBLIOTECAS DA UNESP PARA A SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE VISUAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

**Eliana Katia Pupim** (Unesp) - katia.pupim@unesp.br

**Breno Luiz Ottoni** (Unesp) - breno.ottoni@unesp.br

**Vivian Rosa Storti** (UNESP) - vstorti@reitoria.unesp.br

**Elizabeth Cristina de Souza de Aguiar Monteiro** (Instituição - a informar) - elizabete.monteiro@unesp.br

**Laura Akie Saito Inafuko** (UNESP) - laura.inafuko@unesp.br

## **Resumo:**

*O presente trabalho relata a experiência da Biblioteca Universitária de Tupã (BUT) na busca por parceiros que auxiliassem no acolhimento a um aluno com baixa visão, em uma experiência positiva, obtendo a sinergia de vários elementos da Rede de Bibliotecas da Unesp em prol da recepção apropriada ao aluno. Em meio a crise que assola as universidades públicas paulistas, com contingenciamentos de orçamento, a presença de um aluno especial com necessidades visuais foi um desafio significativo não somente para a BUT, mas para a instituição como um todo. A metodologia adotada foi sensibilizar as bibliotecas atendidas pelo Grupo de Acessibilidades e pelo SIAI, que, por meio da ação da CGB possibilitou a adesão de bibliotecas da Rede de Bibliotecas da Unesp resultando no atendimento das demandas de acessibilidade visual do usuário da BUT, como também estabeleceu uma metodologia para possíveis soluções em situações similares.*

**Palavras-chave:** *Acessibilidade visual*

**Eixo temático:** *Eixo 6: Gestão de bibliotecas*



# XXVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação

Vitória, 01 a 04 de outubro de 2019.

## A CONVERGÊNCIA DE UM GRUPO DE BIBLIOTECAS DA UNESP PARA A SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE VISUAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA

### Introdução

A matrícula de um jovem aluno com baixa visão no curso de Administração, da Faculdade de Ciências e Engenharia (FCE), da Unesp Câmpus de Tupã, apresentou à equipe da Biblioteca Universitária de Tupã (BUT) uma série de ponderações, sendo que, as reflexões causaram uma modificação do olhar cotidiano.

Buscou-se embasamento na legislação que ampara os Portadores de Deficiência Visual (PDV), em especial na Lei n. 7.853, de 1989,

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. (BRASIL, 1989, p.1).

No Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamenta a lei e que, em seu artigo 4. classifica a cegueira, compreendendo a “[...] a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica”. (BRASIL, 1999, p.1).

Art. 20 Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. (BRASIL, 1999, p. 1).

Assim como na Lei 13.146, de 2015, cujo capítulo IV que trata especificamente dos direitos no tocante a educação da Pessoa com Deficiência, e esclarece que em seu artigo 68 as bibliotecas devem ter acervos acessíveis em todos os níveis e modalidades de educação. (BRASIL, 2015).

Após a compreensão de que era não somente uma questão de empatia, mas de obrigação por força de lei, olhou-se para o aluno, buscando conhecê-lo mais de perto, e procurando aniquilar possíveis pré-conceitos

### **Um olhar diferente**

O primeiro passo foi conhecer o aluno, suas demandas e suas expectativas em relação ao que a BUT poderia contribuir para sua graduação. Convidado para uma entrevista com a Supervisora da biblioteca, levantou-se algumas informações sobre o discente que são transcritas na sequência:

Seu nome é ETT, tem 21 anos, é aluno do curso de Administração Diurno, e está matriculado no segundo ano, morador de Bastos-SP, é portador de baixa visão e usuário do transporte da prefeitura. Na parte da tarde ajuda nos afazeres em sua casa, e também auxilia o pai no trabalho.

Ao ser questionado sobre sua identidade quanto à suas necessidades, conforme várias terminologias técnicas possíveis classificadas pela legislação, ETT mencionou apenas que não gosta de ser identificado como deficiente, que possui necessidades e que prefere ser chamado de aluno especial.

Sua patologia é a neurofibromatose, uma doença gradual, porém que está estabilizada já há algum tempo. Há várias implicações para o discente, porém a mais grave é a seqüela na vista, pois atingiu o nervo ótico. Trata-se de uma doença genética que se manifestou aos 13 anos e meio, quando este morava no Japão. O aluno relatou que começou a perceber a visão embaçar e seus pais procuraram por médicos naquele país, os quais afirmaram ser normal a perda da visão. Tal fato motivou a família retornar ao Brasil para investigar o que estava acontecendo.

Já no Brasil, o diagnóstico foi fechado por médico especialista da cidade de São Paulo, como neurofibromatose. ETT desconhece outros indivíduos que sejam portadores da mesma patologia que ele. Em Tupã já visitou uma associação que ensina o braille, mas ele e a mãe acreditam que o mesmo ainda não necessita dessa linguagem, pelo menos não neste momento.

Quanto às necessidades específicas sobre o uso da Biblioteca, ETT admite que sempre leu em razão das insistências de sua mãe, contudo, depois que apresentou dificuldades na visão, sua vontade de ler foi aguçada naturalmente.

Quanto aos estudos, ele admitiu que há muita leitura e que os professores enviam para ele o material bibliográfico em PDF ou word, para que possa ter formas de acompanhar a turma. O que o impede de utilizar mais biblioteca é ter vergonha de pedir auxílio, pois sempre precisa de ajuda para localizar o livro na prateleira, o que o desanima de vir até a biblioteca.

ETT diz ainda que gostaria que houvesse mais livros em PDF na biblioteca, pois é importante para aumentar a sua capacidade de leitura, já que assim consegue ampliar as letras. Destaca ainda a necessidade de mesas adequadas e que, principalmente nas provas, passa por transtornos e dores no pescoço e na coluna. Pede que sejam instalados softwares que aumentem a tela do computador, pois na universidade ele não consegue utilizar os equipamentos. Quando há trabalho em grupo, não consegue se preparar adequadamente, pois há demanda por leitura e ele não tem os equipamentos à disposição na universidade. Tal fato retarda o desenvolvimento do trabalho o que o constrange e incomoda, pois acredita atrapalhar o grupo de estudo. O discente acreditava que se houvesse um equipamento próprio para atender as necessidades específicas de aumento das letras, com certeza, haveria maior uso da Biblioteca.

Com base nessa conversa, compreendeu-se, pelo menos minimamente, algumas das demandas e expectativas de ETT. Essa compreensão levou a Equipe Bibliotecária a buscar casos semelhantes em outras bibliotecas para conseguir propor uma solução para o problema encontrado ou ao menos mitigar tais problemas.

### **Olhar para os iguais**

Ao se compreender algumas das dimensões presentes em ETT, houve a necessidade de procurar nas demais bibliotecas da Unesp, soluções, modelos, ou projetos que pudessem ser implantados na BUT.

Optou-se por buscar na Biblioteca do Câmpus de Assis, parâmetros sobre o projeto de acessibilidade implantado em 2012. Segundo a Diretora de Biblioteca, Laura Inakufu, o projeto do qual fizeram parte foi de responsabilidade do Grupo de Acessibilidade da Rede de Bibliotecas da UNESP (GARBU), formado por servidores da instituição, com o intuito de “[...] estudar, planejar e implementar ações voltadas à acessibilidade para a comunidade acadêmico-científica da UNESP e ao cidadão com necessidades especiais, permitindo o acesso à informação e a utilização dos serviços oferecidos pelas bibliotecas da rede da universidade”. (STORTI *et al.*, 2014, p.5).

O GARBU estabeleceu uma metodologia denominada Serviço de Inclusão e Acessibilidade a Informação (SIAI), que consistiu na “aquisição de equipamentos e capacitação da equipe voltada para o atendimento e manuseio dos equipamentos”. (OTTONI *et al.*, 2015, p.1).

A partir do conhecimento do Grupo GARBU e da metodologia do SIAI, em 16 de março de 2018, realizou-se uma visitação à Biblioteca de Assis com o objetivo de melhor compreender as propostas lá implantadas, os equipamentos utilizados, assim como seu funcionamento e a relevância para a comunidade atendida.

No mesmo mês, a Supervisão da BUT entrou em contato com a Coordenadora Geral de Bibliotecas, Flávia Maria Bastos, e esta por sua vez, acolheu a solicitação e a encaminhou a demanda aos membros do GARBU.

A partir de então, houve o amparo da situação pelos membros do GARBU, em especial a bibliotecária Vivian Rosa Storti que mobilizou a Rede de Bibliotecas da Unesp. Neste momento, o objetivo do Grupo era levantar as unidades que haviam sido contempladas com o SIAI, mas que, no momento atual, estivessem sem alunos com necessidades visuais que apresentassem a demanda para os equipamentos. A partir de então sensibilizar as bibliotecas para que houvesse um empréstimo para a BUT.

### **Entreolhares**

A notícia de que a Biblioteca de Bauru se prontificou a atender à solicitação de empréstimo chegou em junho. A partir de então, ocorreu uma intensa troca de mensagens com o bibliotecário daquela unidade, Breno Luiz Ottoni. As mensagens tinham como propósito alinhar informações e procedimentos em ambas as unidades, com orientações e solicitações a vários elementos necessariamente imbricados.

Ao aluno foram enviadas as especificidades dos equipamentos, a saber: a) Computador com software leitor de tela instalado; b) Linha Braille conectada a esse mesmo computador; c) Ampliador eletrônico de caracteres para pessoas com baixa visão; ou d) Scanner conversor para áudio. Sendo que ETT optou pelo amplificador de caracteres e scanner.

Para a Seção Técnica de Materiais, foi solicitado a regularização dos trâmites de empréstimo de bem patrimoniado entre as unidades, de modo legal e transparente.

Ao diretor do Câmpus de Tupã coube emitir ofício requerendo o empréstimo ao Presidente do Grupo Administrativo da Administração Geral do Câmpus de Bauru.

Para a Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares foi requerido a retirada e transporte dos equipamentos de Bauru a Tupã.

Por fim, após um período de estruturação do processo de empréstimo o qual necessitava passar pelas Diretorias Administrativas e Diretores das unidades implicadas, os equipamentos foram disponibilizados por Bauru e enviados para a BUT.

Com os equipamentos disponíveis em Tupã, havia a necessidade de instalação das máquinas e treinamento dos servidores e usuário. Para tanto, mais uma vez a Rede de Bibliotecas da Unesp amparou a demanda, sendo que a bibliotecária Elizabete Cristina de S. A. Monteiro, da Biblioteca de Marília, orientou a instalação e capacitou a bibliotecária de Tupã, que se responsabilizou pela instalação e

transferência dos conhecimentos para a Equipe Bibliotecária, assim como para o usuário demandante.

Em abril de 2019, os equipamentos foram instalados e disponibilizados para utilização, havendo a capacitação do aluno para o manuseio dos equipamentos, e também da Equipe Bibliotecária para o suporte as demandas do usuário.

### **Considerações Finais ou Conclusões:**

Desde o início do processo em busca de oferecer a atenção adequada às necessidades de ETT, compreendeu-se que a conjuntura econômica limitava muitas as possibilidades de solução, contudo, em nenhum momento este cenário foi determinante para desânimo ou desistência de nenhuma das partes.

A partir do conhecimento da demanda de acessibilidade visual em uma unidade da Rede de Bibliotecas da Unesp, houve o acolhimento por parte da CGB e uma movimentação de toda a estrutura da Rede para que o objetivo inicial fosse atingido e o aluno tivesse acesso às condições apropriadas.

Os trâmites burocráticos necessários geraram documentos de circulação interna e externas às unidades e que servirão para que novas demandas possam usufruir das soluções adotadas.

### **Referências:**

STORTI, V. R.; ALMEIDA, S. M. de; OTTONI, B. L.; FANTIN, V. M. S. R. Promover a acessibilidade aos deficientes visuais e baixa visão à Rede de Bibliotecas da Unesp. In: SENABRILLE, 8., 2014.

**Anais...** São Paulo: FEBAB, 2014. Disponível em:

file:///C:/Users/Katia/AppData/Roaming/Microsoft/Windows/Network%20Shortcuts/339-1124-1-SM.PDF. Acesso em: 12 jan. 2019.

OTTONI, B. L. et al. Serviço de Inclusão e Acessibilidade à Informação (SIAI): Experiência da Rede de Bibliotecas da Unesp. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 14., 2015. **Anais...** Fortaleza: FEBAB, 2015.

BRASIL. **Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em: 20 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº. 7.853, de 24 de Outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm). Acesso em: 20 nov. 2005. Acesso em: 20 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 20 jul. 2019.